

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA

NUS
Fis: <u>07</u>
Rub: <u>g</u>

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

**PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E
À PESSOA COM DEFICIENCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 300/2026**

Protocolo nº 1403/2026

Processo nº 617/2026

EMENTA

Concede o título de cidadã matogrossense à senhora
VIVYANE DE ANDRADE BICUDO.

Autor: Deputado Dr. João

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 300/2026, de autoria do Ilustre Deputado Estadual Dr. João, lido na 9ª Sessão Ordinária (04/03/2026), de ementa “Concede o título de cidadã matogrossense à senhora VIVYANE DE ANDRADE BICUDO”.

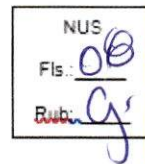
Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense à senhora VIVYANE DE ANDRADE BICUDO, nascida no município de Uniflor/PR, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA



TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~H - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **021/40** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, **respeitando o limite quantitativo de honorarias** indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que “Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.
Vejamos o artigo citado:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024. **(Grifo nosso)**

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honorarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025)



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA**

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE



O autor apresenta a seguinte justificativa:

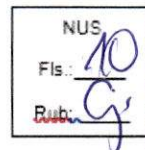
Pela presente propositura concedemos o título de cidadã mato-grossense a senhora Vivyane de Andrade Bicudo Vivyane de Andrade Bicudo, nasceu em 6 de outubro de 1969, na cidade de Apucarana, Paraná. É filha de Vilson Reis de Andrade, contador, e Maria Aparecida Samuel de Andrade, comerciante. Sua infância foi vivida no Paraná até os 10 anos, quando mudou-se com a família para Campo Grande, MS. Desde cedo, Vivyane absorveu exemplos de retidão e compaixão. Seu compromisso com a causa animal nasceu na convivência com o pai, que mantinha um sítio dedicado ao resgate e cuidado de cães abandonados, ensinando-lhe que o respeito à vida é um valor inegociável. Há 35 anos, Vivyane estabeleceu-se em Cáceres, Mato Grosso, cidade que escolheu como seu lar definitivo. Sua vinda ocorreu através do Exército Brasileiro, acompanhando seu esposo, o Dr. Reginaldo Bicudo, médico veterinário e então oficial da instituição. Em Cáceres, Vivyane graduou-se em Pedagogia pela UNEMAT. Dedicou cerca de uma década à educação, atuando como professora alfabetizadora no SESI Escola e na rede pública estadual. Para ela, a sala de aula foi um espaço de realização profunda, fundamentada na crença de que a educação é a ferramenta essencial para a formação de cidadãos mais humanos. Ao transicionar da carreira docente para a gestão familiar, Vivyane assumiu a gerência da Clínica Veterinária Panvet, onde trabalha há 27 anos promovendo a saúde animal. Essa atuação profissional permitiu que ela vivenciasse de perto a vulnerabilidade dos animais de rua, impulsionando-a para o ativismo organizado. Há 12 anos, Vivyane é peça fundamental na AAAC – Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres. Ela foi a ponte entre protetores independentes para a formalização da primeira associação do gênero na cidade. Com o apoio de sua família — composta inteiramente por médicos veterinários (esposo e três filhos) — ela atua no resgate, tratamento e reabilitação de animais vítimas de maus-tratos e abandono. Além da causa animal, Vivyane desenvolve um trabalho social voluntário com crianças em bairros de baixa renda, utilizando atividades pedagógicas cristãs para transmitir valores éticos e morais a jovens em formação. Atualmente, aos 56 anos, Vivyane demonstra que nunca é tarde



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA



TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

para buscar um propósito: ela cursa Medicina Veterinária na Estácio Fapan, em Cáceres. O objetivo é aprimorar tecnicamente o auxílio que já presta há décadas aos animais vulneráveis da região. Movida pelo desejo de dar "voz a quem não tem voz", Viviane ingressou na vida pública como candidata a vereadora pelo PSB, ocupando atualmente a posição de segunda suplente. Sua plataforma defende políticas públicas de controle populacional (castração) e a criação de um abrigo público municipal. Alicerçada por sua família e movida por uma fé profunda, Viviane de Andrade Bicudo dedica sua vida ao bem comum em Cáceres, unindo educação, saúde animal e assistência social em uma missão contínua de serviço à comunidade mato-grossense. Pelos motivos expostos entendemos que a senhora Viviane de Andrade Bicudo é merecedora do título de cidadã mato-grossense.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório possa* expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo **“mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”**.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA
TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

NUS
Fis.: 11
Rub.: G

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões exposta na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator designado, posiciono-me pela **APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 300/2026**, de autoria do Deputado Estadual Dr. João, que concede cidadã matogrossense à senhora VIVYANE DE ANDRADE BICUDO.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO SOCIAL
FLS. 13
RUB. 9

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 01/04/20
 PROPOSIÇÃO: PR 300/2026
 AUTORIA: DEPUTADO DR. JOÃO
 APENSAMENTOS:
 SUBSTITUTIVOS:
 EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado GILBERTO CATTANI E PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO